# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## Transporte para retirada de medicação alto custo - Maio

O Município de Rosana informa que o transporte para os pacientes do Distrito de Primavera e Assentamentos cadastrados no Programa Alto Custo, será realizado nos dias 21 e 22 de Maio, com saída do Centro de Especialidades às 09h00.




A iniciativa visa facilitar a vida dos pacientes, ou seja, o paciente já cadastrado no Programa retirem suas medicações na UBS em Rosana sem nenhum custo. Informamos que os pacientes podem retirar as medicações a partir destas datas até o último dia do mês.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## Prazo para biometria termina em setembro em Rosana




Atenção eleitores do Município de Rosana, o cadastramento biométrico é obrigatório nas próximas eleições e será realizado no Município até o dia 27 de setembro de 2019.

Não deixe para a última hora! Faça o seu agendamento pelo site www.tre-sp.jus.br ou pessoalmente nos Postos de atendimento sempre nos dias úteis, das 12h00 às 18h00. É obrigatório apresentar documento de identidade e um comprovante de endereço.

Nos Postos de Atendimento, o eleitor, além do cadastramento biométrico, poderá solicitar a emissão, transferência, revisão e 2º Via do título, e a quitação eleitoral. O Cartório esta localizado no Distrito de Primavera na Avenida dos Barrageiros s/n quadra 12. Já na cidade de Rosana está situado na Rua Antônio Sales Frozini s/n, em frente à praça central de Rosana.

Segundo a Justiça Eleitoral, o eleitor que não comparecer terá o título cancelado! Compartilhem com seus amigos e familiares

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ROSANA | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Atas de registro de preço | 5 |
| Editais | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

**Câmara Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## PODER EXECUTIVO DE ROSANA

## Licitações e Contratos

## Contratos

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019.**
**Processo nº 893/2019 Pregão (Presencial) nº 042/2019.**

Objeto: contratação de empresa para a confecção de camisetas e uniformes para atender as Secretarias de Administração, Educação e Merenda Escolar, Saúde, Inclusão e Assistência Social, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Setor de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho e os alunos do Programa Educacional de Combate ás Drogas - PROERD, com entrega parcelada até 31/12/2019, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Joyce Caroline da Conceição Confecções.

Valor: R$ 28.669,90 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 16/05/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**
**Contrato nº 028/2018.**
**Processo nº 1080/2018 - Pregão (Presencial) n° 043/2018.**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio das Secretarias e demais Setores da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Diamante - Comércio de Extintores Ltda.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 26/05/2019 a 25/05/2020.

Data da assinatura: 16/05/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 959/2019 - Pregão (Presencial) nº 046/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 16/05/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme segue: item 01 - R$ 10,43; - R & M ALIMENTOS EIRELI, conforme segue: item 05 - R$ 5,19; e - ROSELI DE SOUZA ALCANTARA MONTEIRO, conforme segue: item 07 - R$ 14,80; item 08 - R$ 3,90. Restando DESERTO(S) o(s) item(ns) 02, 03, 04 e 06. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana


1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 16 de maio de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.

## Atas de registro de preço

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019**
**Processo nº 951/2019 - Pregão (Presencial) nº 045/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal para atender o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) "Joaquim Lopes Teixeira", Bloco II, EMEIF Tainara Bairro Mayer e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 951/2019 - Pregão (Presencial) nº 045/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - FERNANDA INÁCIO DA SILVA SANTOS INFORMÁTICA, conforme segue: item 06 - R$ 8,40; item 08 - R$ 1,50; item 10 - R$ 2,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 16/05/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019**
**Processo nº 863/2019 - Pregão (Presencial) nº 039/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem (L-V), com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 863/2019 - Pregão (Presencial) nº 039/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, conforme segue: item 82 - R$ 30,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 16/05/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

## Editais

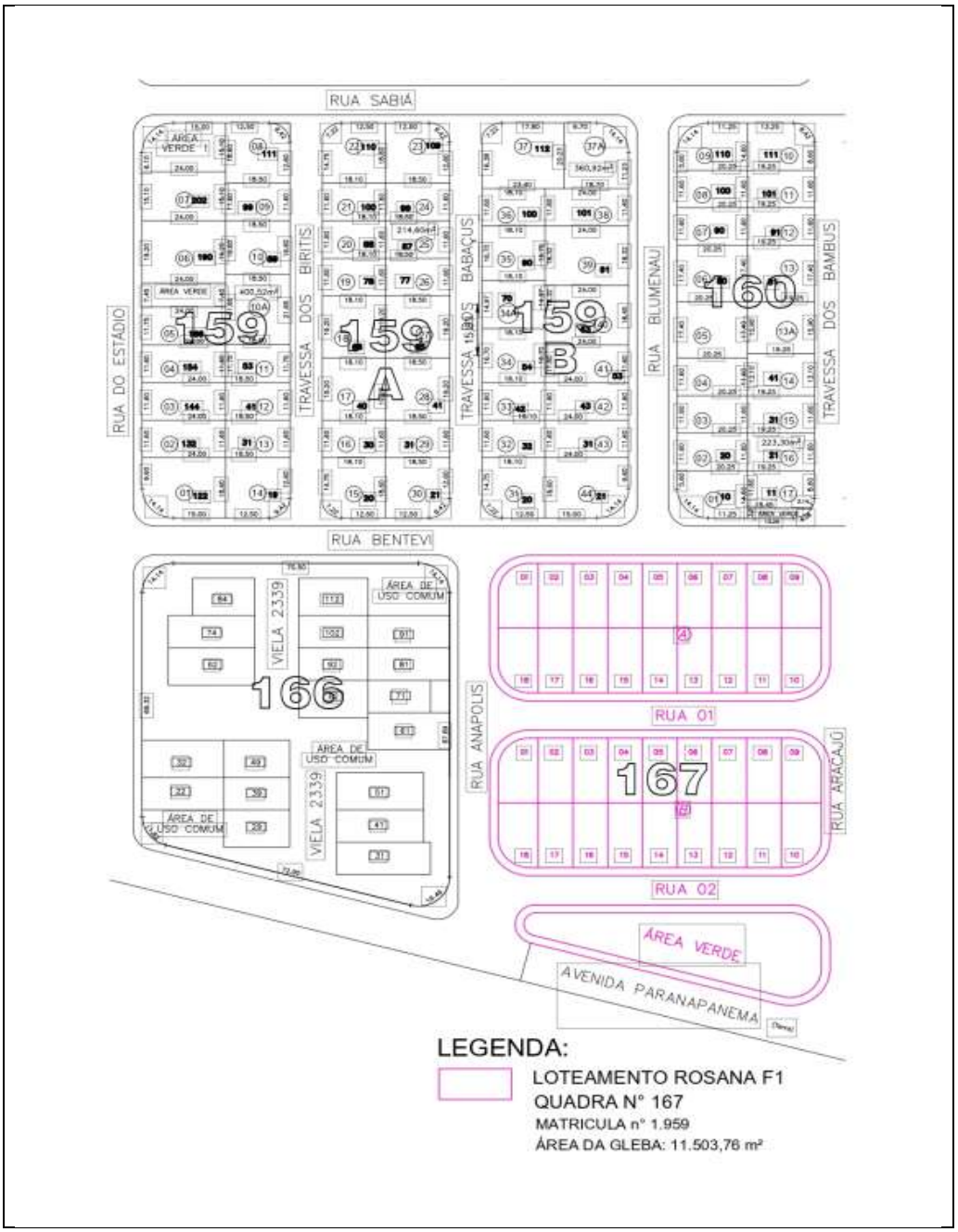
MUNICÍPIO DE ROSANA

Registro de imóveis e anexos da comarca de Rosana, São Paulo

Em 13 de maio de 2019
O Bacharel Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e anexos,
da Comarca de Rosana
Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana-SP, depositaram neste cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "Rosana F1", no imóvel objeto da matrícula nº 1959, desta serventia, com a seguinte descrição: "**Lote** de terreno urbano sob nº **01**, da quadra **167**, medindo 105,84 metros, de frente para a Avenida Paranapanema, tendo: 77,56 metros com a citada via pública, 11,82 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Anápolis e 16,46 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Aracajú; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Anápolis, por uma distância de 96,32 metros; confronta-se nos fundos com a Rua Bentevi, por uma distância de 103,28 metros, sendo: 75,00 metros com a citada via pública, 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Aracajú e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Anápolis; confronta-se no lado direito com a Rua Aracajú, por uma distância de 116,07 metros, **perfazendo a área de 11.503,76m²".** O loteamento contém 11.503,76 m², divididos em 01 (uma) quadra, e esta subdividida em 36 (trinta e seis) lotes, totalizando uma área de 7.300,96 m²; 2.758,95 m² ocupados por sistema viário, e 1.443,85 m² ocupados por áreas verdes ou institucionais, inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosana-SP e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n° 6.766. Rosana-SP, 09 de maio de 2019. Eu, Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Rosana-SP, subscrevi.

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ROSANA F1:**



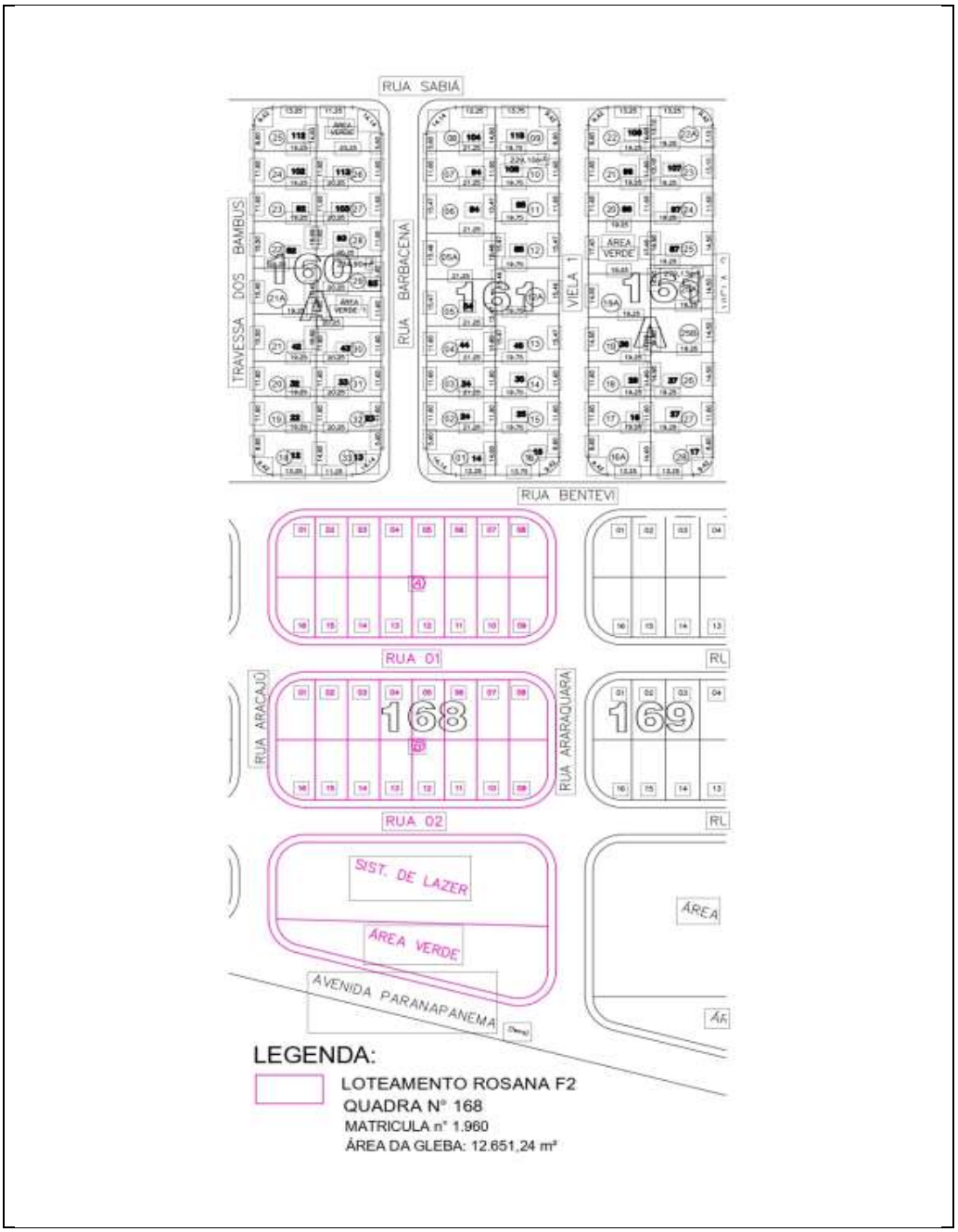
MUNICIPIO DE ROSANA

Registro de imóveis e anexos da comarca de Rosana, São Paulo

Em 13 de maio de 2019
O Bacharel Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e anexos,
da Comarca de Rosana
Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana-SP, depositaram neste cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "Rosana F2", no imóvel objeto da matrícula nº 1960, desta serventia, com a seguinte descrição: "**Lote** de terreno urbano sob nº **01**, da quadra **168**, medindo 96,53 metros, de frente para a Avenida Paranapanema, sendo: 68,25 metros com a citada via pública, 11,82 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Aracajú e 16,46 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Araraquara; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Aracajú, por uma distância de 124,50 metros; confronta-se nos fundos com a Rua Bentevi, por uma distância de 94,28 metros, sendo: 66,00 metros com a citada via pública, 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Araraquara e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Aracajú; confronta-se no lado direito com a Rua Araraquara, por uma distância de 141,89 metros, **perfazendo a área de 12,651,24m²; sem benfeitorias".** O loteamento contém 12.651,24 m², divididos em 01 (uma) quadra, e esta subdividida em 32 (trinta e dois) lotes, totalizando uma área de 6.580,96 m²; 2.491,19 m² ocupados por sistema viário, e 1.368,55 m² ocupados por áreas verdes; 2.210,54 m² para Sistema de Lazer. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosana-SP e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n° 6.766. Rosana-SP, 09 de maio de 2019. Eu, Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Rosana-SP, subscrevi.

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ROSANA F2:**



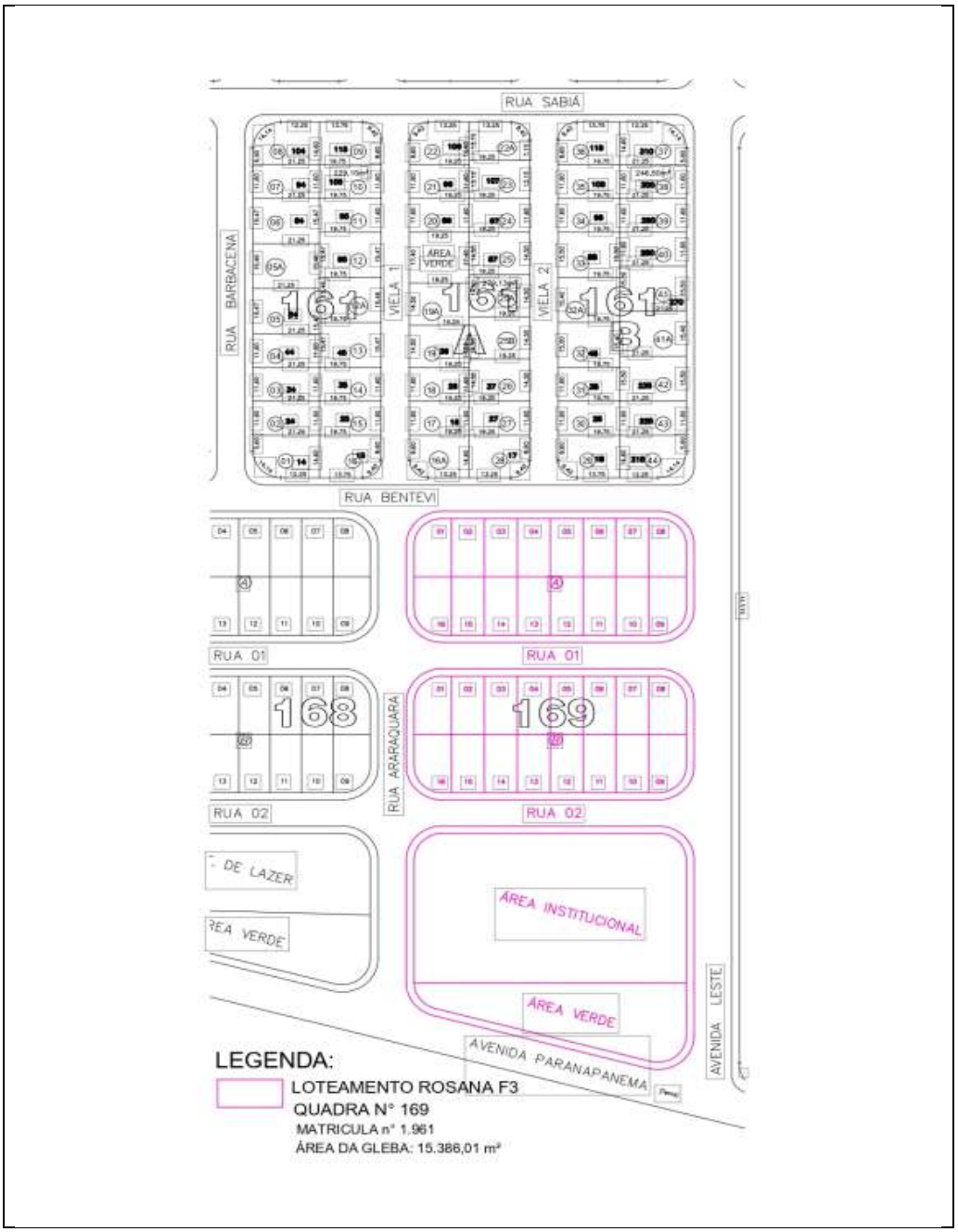
MUNICÍPIO DE ROSANA

Registro de imóveis e anexos da comarca de Rosana, São Paulo

Em 13 de maio de 2019
O Bacharel Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e anexos,
da Comarca de Rosana
Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana-SP, depositaram neste cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "Rosana F3", no imóvel objeto da matrícula nº 1961, desta serventia, com a seguinte descrição: "**Lote** de terreno urbano sob nº **01**, quadra **169**, medindo 99,63 metros, de frente para a Avenida Paranapanema, sendo: 71,35 metros com a citada via pública, 11,82 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Araraquara e 16,46 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Avenida Leste; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Araraquara, por uma distância de 150,32 metros; confronta-se nos fundos com a Rua Bentevi, por uma distância de 97,28 metros, sendo: 69,00 metros com a citada via pública, 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Avenida Leste e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Araraquara; confronta-se no lado direito com a Avenida Leste, por uma distância de 168,49 metros, **perfazendo a área de 15.386,01m²; sem benfeitorias".** O loteamento contém 15.386,01 m², divididos em 01 (uma) quadra, e esta subdividida em 32 (trinta e dois) lotes, totalizando uma área de 6.820,96 m²; 2.575,36 m² ocupados por sistema viário, e 1.560,00 m² ocupados por áreas verdes; 4.429,69 m² para equipamentos público comunitário. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosana-SP e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n° 6.766. Rosana-SP, 09 de maio de 2019. Eu, Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Rosana-SP, subscrevi.

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ROSANA F3:**



# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




**EDITAL - CONVITE**

CLAUDAIR GARCIA REIS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rosana, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, a partir das 13:45 horas do dia 30 de Maio de 2.019, quinta feira, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2.019.

Rosana, 16 de maio de 2.019

CLAUDAIR GARCIA REIS

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL - CONVITE**

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de Maio de 2.019, às 13:15 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.019, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Rosana, 16 de maio de 2.019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal